

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 206/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINE DALLA ROZA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Tangará da Serra/MT, a partir de 07/08/2014.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 07/08/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 214/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que o i. Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis/MT, Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo solicitou o gozo de férias no período de 07/08/2014 a 01/09/2014.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n. 368564/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Adriana da Silva Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Rondonópolis/MT no período de 07/08/2014 a 01/09/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 215/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º. 206/2014/SDPG que designou o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, para atuar sem prejuízo de suas funções nos feitos cíveis do Núcleo de Segunda Instância.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 14/2014/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA INSTÂNCIA POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Defensor Público Dr. Ademar Monteiro da Silva, conforme portaria n.º. 206/2014, publicada no Diário Oficial do dia 18-07-2014;

CONSIDERANDO que referido Defensor tinha lotação na 1ª Procuradoria Cível, conforme Portaria n.º. 052/2006/DPG, publicada no D.O. de 02-08-2006;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 56/2012/CSDP, publicada no Diário Oficial do dia 17-12-2012 que alterou a área de atuação e regulamentou a distribuição dos trabalhos dos Defensores Públicos de Segunda Instância;

CONSIDERANDO que, na mesma entrância, a remoção antecede à promoção, conforme parágrafo único do artigo 53 da LCE n.º 146/2003;

CONSIDERANDO que até a presente data, embora já tenham sido efetivadas promoções, estas não foram precedidas de remoção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da LCE n.º. 146/03.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão execução de segunda instância mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância:

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
01 (uma) vaga para atuação na Defensoria Pública de Segunda Instância Cível	Tribunal Pleno; 1º e 2ª Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado; Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo; 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Câmaras Cíveis – Direito Privado; 3ª e 4ª Câmaras Cíveis – Direito Público; Turma Recursal Única; Conselho da Magistratura	Antiguidade

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE n.º. 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: **subdefensoria@dp.mt.gov.br**

§2º. Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º. Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 7 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

Define provisoriamente o horário para realização das sessões plenárias previstas pelo Art. 78, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, IV, da Constituição Estadual, c/c o Art. 171, I, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir as sessões plenárias previstas no Art. 78 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 Regimento Interno, no período de 1º de agosto a 05 de outubro, que se realizarão no seguinte dia e horários:

I - às quartas-feiras - nos períodos: Matutino: das 08:00 às 12:00 horas, Vespertino: das 13:00 às 17:00 horas e Noturno: das 17:30 às 21:30 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de agosto de 2014.

Original assinado:	Dep. Romaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmir Dal Bosco	- 2º Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº002/2014/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Aditamento:

Espécie: 1º Termo de Aditamento (serviço extra)
Contratada: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º 04.603.651/0001-27
Contrato: CONTRATO N.º 002/2014/SCCC/ALMT
Objeto: Manutenção dos equipamentos do sistema de ar condicionado central da AL/MT.

Ratificação: Mesa Diretora – 17/07/2014

Presidente em exercício 1º Secretário

Deputado Romaldo Júnior Deputado Mauro Savi